



# *Município de Saudade do Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

**Telefax: (46) 3246-1166** - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## **DECRETO Nº 178/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Estabelece Ponto Facultativo*

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica Municipal:

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu nos dias 24, 30 e 31 de dezembro em decorrência das comemorações de Natal e Ano Novo/Confraternização Universal.

**Art. 2º** Os serviços considerados essenciais funcionarão em escala de plantão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 19 de dezembro de 2019.

  
**MAURO CÉSAR CENCI**  
Prefeito Municipal